

# COMO O MEI DEVE PROCEDER PARA CONTRATAR UM EMPREGADO

## SIGA O PASSO A PASSO



### 02

#### Faça o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** do empregado.

**Lembre-se:** você como MEI pode ter apenas um empregado que ganhe salário mínimo ou piso da categoria, então a escolha deste empregado é muito importante para auxiliar no dia a dia da sua empresa.

### 04

#### **SOLICITE OS DOCUMENTOS** necessários para a admissão de seu novo empregado:

Carteira de Identidade

CPF

Declaração de dependentes (caso existam) para o Imposto de renda

Atestado médico para admissão

Declaração de rejeição ou de requisição de vale-transporte



### 07

#### Fique atento às suas **OBRIGAÇÕES MENSAIS**.

Elaborar a folha de pagamento mensal no eSocial. A partir da competência janeiro/2022, o MEI tem o recolhimento do INSS e FGTS unificado na GUIA DAE com vencimento no dia 07.

Obs: Quando não houver expediente bancário na data estabelecida as obrigações e o recolhimento da DAE deverão ocorrer até o dia útil anterior.



### 01

#### **ANTES DE INICIAR A CONTRATAÇÃO** do seu empregado, se informe sobre:

**O eSocial.** Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. Criado pelo Governo Federal com o objetivo de unificar o envio das informações dos trabalhadores das empresas.

**Conheça quais são os Direitos do Empregado.** Antes de contratar um funcionário é necessário conhecer a legislação trabalhista e os direitos básicos de um empregado, bem como o seu custo.



### 03

#### Faça o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**.



### 05

#### Elabore um **CONTRATO DE TRABALHO**.

É através do Contrato que ficarão claras as informações como jornada de trabalho, salário e todos os direitos essenciais. Consulte o Sindicato para saber os benefícios obrigatórios.



### 06

#### **FAÇA O CADASTRO** de empregador e empregado no eSocial.

O cadastro é feito online pelo [gov.br/esocial](http://gov.br/esocial) com os dados do empregador e do novo contratado.



### 08

#### Fique atento às suas **OBRIGAÇÕES ANUAIS**.

Férias anuais remuneradas ao empregado em período determinado pelo empregador

13º Salário anual ao empregado

Programas/Laudos de Medicina e Saúde Ocupacionais, quando necessário.

